



AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SIM



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.002/2020-01PE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.002/2020-01PE, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, portador do CPF nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, com sede na AV. JACARANDA, 200, JARAGUA, Uberlândia - Minas Gerais, CEP: 38413-069, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, portador(a) do CPF nº 848.928.626-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18002202001PE, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 18.002/2020-PE, cujo objeto é o(a) FORNECIMENTO MENSAL DE TICKET ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE CONTRATUAL EM 3,834320%, DE ACORDO COM O ÍNDICE INPC - ÍNDICE NACIONAL DO PREÇO AO CONSUMIDOR ACUMULADO NO PERÍODO DE MAIO/2022 A ABRIL/2023, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO TICKET ALIMENTAÇÃO COM O DESCONTO DA TAXA ADMINISTRATIVA DE R\$ 619,59 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 643,35 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE O INCREMENTO AO VALOR UNITÁRIO DO TICKET NA QUANTIA DE R\$ 23,76 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). O VALOR A SER REPASSADO DO TICKET ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PASSARÁ DE R\$ 632,24 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 656,48 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO AUMENTO DE R\$ 24,24 (VINTE E QUATRO REIA E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - O reajuste do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto na sua Cláusula Nona, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, atendendo ainda o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.015/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que traz a previsão de reajuste do valor do ticket alimentação anualmente através do índice INPC - ÍNDICE NACIONAL DO PREÇO AO CONSUMIDOR), *in verbis*:

"Fica o Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim-CE autorizado a contratar ou credenciar, na forma da lei operadora de Ticket Alimentação no valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) que será ajustada anualmente pelo índice oficial do INPC (Índice Nacional do Preço do Consumidor)."

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor total reajustado ao contrato é de R\$ 10.692,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), conforme tabela abaixo:



AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	QTD. VALE ALIMENTAÇÃO PARA 12 MESES	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	4507 - FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA OS SERVIDORES ATUANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, COM EMISSÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PERSONALIZADO, SENHA ELETRÔNICA, LIMITE DE GASTOS PRÉ-DEFINIDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	R\$ 619,59	R\$ 23,76	R\$ 643,35	450,00	R\$ 10.692,00
TOTAL: R\$ 10.692,00						

O valor total do contrato com o incremento de R\$ 10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais), passará de R\$ 278.815,50 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) para R\$ 289.507,50 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. VALE ALIMENTAÇÃO PARA 12 MESES	VALOR UNIT. DO BENEFÍCIO ATUALIZADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNIT DO BENEFÍCIO + TAXA DE ADM ATUALIZADO	VALOR TOTAL (12 MESES) COM A TAXA DE ADM
1	4507 - FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA OS SERVIDORES ATUANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, COM EMISSÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PERSONALIZADO, SENHA ELETRÔNICA, LIMITE DE GASTOS PRÉ-DEFINIDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - (UNIDADE)	450	656,48	-2,00%	643,35	289.507,50
TOTAL: R\$ 278.815,50						

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do referido reajuste encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 122 1801 2.131 3.3.90.39.99 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma,



**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Maio de 2023.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE

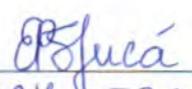
FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649
2862649
Assinado de forma digital por FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649
Data: 2023.05.17 16:15:39 -03'00'

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ N° 00.804.122/0001-97
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO TANNUS NARDUCHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 

CPF: 010.753.083-42

2. NOME: 

CPF: 427.056.573-04



AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18002202001PE
PROCESSO Nº 18.002/2020-PE



O(A) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 18002202001PE de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE CONTRATUAL EM 3,834320%, DE ACORDO COM O ÍNDICE INPC - ÍNDICE NACIONAL DO PREÇO AO CONSUMIDOR ACUMULADO NO PERÍODO DE MAIO/2022 A ABRIL/2023, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO TICKET ALIMENTAÇÃO COM O DESCONTO DA TAXA ADMINISTRATIVA DE R\$ 619,59 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 643,35 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE O INCREMENTO AO VALOR UNITÁRIO DO TICKET NA QUANTIA DE R\$ 23,76 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). O VALOR A SER REPASSADO DO TICKET ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PASSARÁ DE R\$ 632,24 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 656,48 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO AUMENTO DE R\$ 24,24 (VINTE E QUATRO REIA E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/05/2023;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.692,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM;

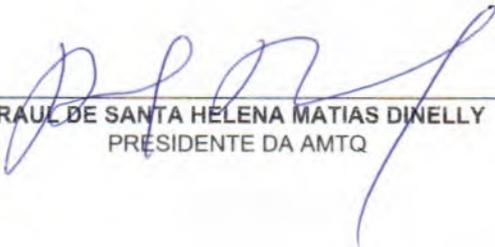
CONTRATADO(A): TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FERNANDO TANNÚS NARDUCHI;

DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Maio de 2023.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



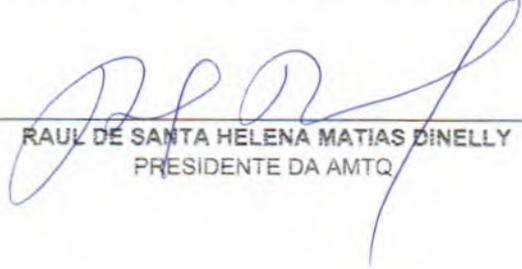
**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18002202001PE, oriundo do Processo nº 18.002/2020-PE, cujo objeto é: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE CONTRATUAL EM 3,834320%, DE ACORDO COM O ÍNDICE INPC - ÍNDICE NACIONAL DO PREÇO AO CONSUMIDOR ACUMULADO NO PERÍODO DE MAIO/2022 A ABRIL/2023, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO TICKET ALIMENTAÇÃO COM O DESCONTO DA TAXA ADMINISTRATIVA DE R\$ 619,59 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 643,35 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE O INCREMENTO AO VALOR UNITÁRIO DO TICKET NA QUANTIA DE R\$ 23,76 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). O VALOR A SER REPASSADO DO TICKET ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PASSARÁ DE R\$ 632,24 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 656,48 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO AUMENTO DE R\$ 24,24 (VINTE E QUATRO REIA E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/05/2023, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Maio de 2023.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ